LEI MUNICIPAL Nº 2.538, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e abrir crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.428, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO COM RECURSOS ESPECIAIS
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 047 – Ensino Regular
Meta: Projeto 1.146 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS – Custear despesas com as ações para construção de cobertura de quadra de esportes das escolas de educação infantil.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.461, de 31 de outubro de 2013 que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO COM RECURSOS ESPECIAIS
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 047 – Ensino Regular
Meta: Projeto 1.146 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS – Custear despesas com as ações para construção de cobertura de quadra de esportes das escolas de educação infantil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO COM RECURSOS ESPECIAIS
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 047 – Ensino Regular
Meta: Projeto 1.146 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS – Custear despesas com as ações para construção de cobertura de quadra de esportes das escolas de educação infantil.
Elemento da Despesa:
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações ..... R$ 185.000,00
Total do crédito adicional especial..... R$ 185.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º desta Lei:

I – superávit de arrecadação de R$ 37.000,00;
II – excesso de arrecadação de R$ 148.000,00.
Total dos recursos para cobertura ..... R$ 185.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 25 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 25/06/2014
MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.